



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 29 de março de 2019

Ano II | Edição nº 251

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Extrato	3
Comunicados	4
Editais	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.185****De 27 de março de 2019.**

Altera o caput do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.588, de 23 de dezembro de 2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mirassol. Faço saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - O caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.588, de 23 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º - Serão liquidados pelo seu valor real em moeda corrente os créditos decorrentes de sentença judicial transitada em julgado cujos valores não forem superiores a R\$ 13.000,00 (treze mil reais), conforme disposto pelo § 3º do artigo 100 da Constituição Federal.” (NR)

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 27 de março de 2019

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Decretos**DECRETO Nº 5.527**

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.940, de 25 de agosto de 2016, alterada pela Lei Municipal nº 4.045, de 27 de junho de 2017;

Considerando o disposto no Ofício nº 001, de 27 de março de 2019 do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art.1º - Fica constituído para o biênio 2017/2019 o

Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 3.940, de 25 de agosto de 2016 e suas alterações, pelos seguintes conselheiros:

GRUPO I**REPRESENTANTES DO GOVERNO**

Titular	- Mara Cardoso Souto
Suplente	- João Júlio Dalbianco Júnior
Titular	- Larissa Maria de Oliveira da Silva Calixto
Suplente	- Elisangela Dalbert Junqueira
Titular	- Lorena Maduro Torres
Suplente	- Fernando Lucas Gonçalves

GRUPO II**REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS CONVENIADOS**

Titular	- Douglas Estruzani Pavarini
Suplente	- Mariana Euzébio Calijuri
Titular	- Gracilene Bento Oliveira
Suplente	- Michelle Roanne Vendite Noronha

GRUPO III**REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA SAÚDE**

Titular	- Albino Trevisan Neto
Suplente	- Fernanda de Souza Matta Marçura
Titular	- Paulino Beletti Júnior
Suplente	- Herotildes Aparecido Maciel
Titular	- Juliana Tonin Recco da Rocha
Suplente	- Rosa Maria Barcelos Santos
Titular	- Ivo Teixeira da Fonseca
Suplente	- José Rubens de Oliveira
Titular	- Claudemir Jorge Canova
Suplente	- Maurício Alves de Barros

GRUPO IV**REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS**

Titular	- José Reinaldo Arado
Suplente	- Arcídio Cavazzana Júnior
Titular	- José Maurício de Paula Borges
Suplente	- Moyses de Souza Brandão
Titular	- Lindinalva Maria da Silva
Suplente	- Aparecida Gonçalves Dias
Titular	- Geni Aparecida Torres Rosatti
Suplente	- Vera Lucia Mantovani de Oliveira
Titular	- Anna Paula Martins
Suplente	- Grazielle Conrado Gomes
Titular	- Osvaldo Ribeiro Rodrigues
Suplente	- Nadja Félix Sabbag
Titular	- Juliana Manfetonni Maciel
Suplente	- Alexandra Cristina Souza Gomes de Paula
Titular	- Elio Pecines
Suplente	- Sivanía de Paula
Titular	- José Roberto Felício

Suplente - Edilson da Costa Castro
 Titular - César Perpétuo Rodrigues
 Suplente - Carlos Fernandes da Silva

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-das as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.526, de 22 de março de 2019

Prefeitura Municipal de Mirassol, 27 de março de 2019.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

DECRETO Nº 5.528

Acrescenta dispositivos ao Decreto nº 5.502, de 07 de dezembro de 2018, que aprovou a implantação do Loteamento denominado "Residencial Quinta São Ju-das Tadeu".

O Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando o quanto estabelecido nos autos do Protocolo nº 2019/03/003756/DPU – Departamento de Planejamento Urbano,

DECRETA:

Art.1º - O artigo 5º do Decreto nº 5.502, de 07 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescido dos Incisos XIV e XV, com a seguinte redação:

"Art. 5º - (...)

(...)

XIV – a colocação de postes com placas, identificando as ruas e quadras, e

XV – a instalação de bancos nos sistema de lazer"

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 27 de março de 2019.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal, na data supra.

Sandra Maria Diresta Galão

Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO este procedimento licitatório Pregão Presencial nº 018/2019, Processo nº 006/2019 – D.A. D.C.L., presidido pelo pregoeiro Sr. José Renato dos Santos Filho por não vislumbrar nenhuma irregularidade, em favor das empresas vencedora: MATHEUS CESTARI MAGALHAES EPP os itens 01, 02, 03, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20 e 23 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 98.425,00 (noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), GDAl INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI os itens 06 e 09 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), MAIARA FINOTELLO CONSTANTINO – ME os itens 21, 22 e 25 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 2.547,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais), ACSMA COMERCIO LTDA ME os itens 05, 10, 19 e 24 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 8.924,00 (oito mil, novecentos e vinte e quatro reais) e WS QUEIROZ INFORMATICA ME o item 04 do Anexo I do Edital, com valor total de R\$ 6.774,00 (seis mil, setecentos e setenta e quatro reais).

Mirassol/SP, 28 de março de 2019.

ANDRÉ RICARDO VIEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Extrato

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - PROCESSO Nº 022/2019 D.A.-D.C.L.

OBJETO: Aquisição de ar condicionado para o Departamento de Negócios Jurídicos.

Empresas Credenciadas: PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA – EIRELI – EPP, CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI ME, LEANDRO ZANELATO VISCARDI 22356745858 e FRANCISCO CARLOS HEREDIA VASQUES & CIA.

Considerando o critério de julgamento fixado no Edital, qual seja, Menor Preço Unitário por Item, adjudico as empresas vencedoras: PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIA – EIRELI – EPP, o Item 01 do Edital, com valor total de R\$ 2.412,00 (dois mil, quatrocentos e doze reais) e FRANCISCO CARLOS HEREDIA VASQUES & CIA, o Item 02 do Edital, com valor total de R\$ 3.115,00 (três mil, cento e quinze reais).

No mais, abra-se o prazo para apresentação das amostras nos termos do Edital.

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol, 27 de março de 2.019.

Eder Paulo Soares

Pregoeiro

**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - PROCESSO Nº
136/2018 – D.A. – D.C.L.**

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto elétrico para as escolas do Município de Mirassol, compreendendo o fornecimento de todo material empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares e outros.

Extrato da Ata de Abertura e Julgamento do Envelope 01 “Documentação”

Empresas participantes: ANDRE EDUARDO DO NASCIMENTO GOMES, FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES EIRELI, BIOMA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, VSA CONSTRUTORA LTDA ME, DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA EPP e FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES - EIRELI.

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista a regularidade das documentações, pautada no Certificado de Registro Cadastral expedido pela Divisão de Compras e Licitação e análise de acervos técnicos, por unanimidade dos seus membros resolveu habilitar as empresas: ANDRE EDUARDO DO NASCIMENTO GOMES, FFF PROJETOS E ASSESSORIA EM CONSTRUÇÕES EIRELI, BIOMA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, VSA CONSTRUTORA LTDA ME e DIAS & CARDOZO ENGENHARIA LTDA EPP. Por outro lado, resolve por inabilitar a empresa FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES – EIRELI por não atender ao disposto nos itens 5.1.7 (ramo de atividade incompatível com o objeto do edital) e 5.1.14 (capacidade técnico-operacional) do edital. Abra-se o prazo legal para apresentação de eventuais recursos e manifestações. Em caso de ausência de recurso, desde já, fica marcado para o dia 29 de março de 2019 às 09h00min, neste mesmo local, a Sessão Pública para abertura do envelope nº 02 “Proposta”.

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e no site www.mirassol.sp.gov.br.

Mirassol/SP, 19 de março de 2019.

José Renato dos Santos Filho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Comunicados

**COMUNICADO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº
9452/97**

Comunicamos a todos os partidos políticos, aos sindicatos dos trabalhadores e das entidades empresariais com sede no Município, que recebemos durante o mês de FEVEREIRO/2019 os seguintes recursos:

UNIÃO	VALOR R\$
Cota-Parte Fundo Participação Municípios - FPM	3.228.480,77
Cota-Parte Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR	796,37
Cota-Parte Compens.Financ.Recursos Minerais - CFEM	34,31
Cota-Parte Royalties pelo Excedente Produção Petróleo	12.723,33
Cota-Parte Fundo Especial do Petróleo – FEP	36.573,43
PÁB Fixo	116.628,00
Atenção Saúde Bucal	25.650,00
Teto Municipal – MAC	319.917,36
SAMU	21.919,00
Vigilância em Saúde	7.570,56
Agente de Combate à Endemias - ACE	25.000,00
Vig., Prevenção e Controle DST/AIDS	6.487,91
Assistência Farmacêutica	17.154,03
Transf. Salário-Educação	291.824,87
PNAE – Prog. Nac. Alim. Escolar	27.032,80
PNAC – Prog. Nac. Alim. Creches	19.987,60
PNAP – Merenda Escolar	12.802,20
EJA – Merenda Escolar	153,60
AEE – Alim. Educ. Especial	339,20
PNATE – Prog. Nac. Apoio Transp. Escolar	1.530,67
TOTAL DE RECURSOS DA UNIÃO	4.172.606,02

Mirassol, 28 de março de 2019

Editais

fis. 30



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MIRASSOL

FORO DE MIRASSOL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -

3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO CUSTAS JUDICIAS DO(A)(S)
RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(S)**

Processo Digital nº: **1504899-04.2016.8.26.0358**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
 Executado: **DORIVAL VICENTI PEREIRA**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO CUSTAS JUDICIAIS, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO HAGGI ANDREOTTI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO PELA DÍVIDA ABAIXO RELACIONADA, expedido com prazo de **30 dias úteis**, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**. Encontrando-se o(s) co-responsável(is), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Senhoria intimada para efetuar o pagamento das custas judiciais no valor de R\$ 132,65**, em guia DARE, com código de receita 230-6, informar o nº deste processo no campo informações complementares, bem como o valor da causa e, entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negatificação do(s) nome(s) do(s) executado(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negatificação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet: <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp#>**

E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital de intimação com prazo de 30(trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mirassol/SP.

Executada: DORIVAL VICENTI PEREIRA
Documentos da Executada: CPF: 066.332.138-75
Execução Fiscal nº: 1504899-04.2016.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano
Valor da Dívida: R\$ 3.658,48 atualizado até 07/12/2016

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 28 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI, liberado nos autos em 08/03/2019 às 16:47. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1504899-04.2016.8.26.0358 e código 3A1150F.

fls. 25

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRASSOL

FORO DE MIRASSOL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -

3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO CUSTAS JUDICIAIS DO(A)(S)
RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(S)**

Processo Digital nº: **1504902-56.2016.8.26.0358**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Dívida Ativa**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
 Executado: **Simone Amorim dos Santos**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO CUSTAS JUDICIAIS, COM
PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO HAGGI ANDREOTTI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO PELA DÍVIDA ABAIXO RELACIONADA, expedido com prazo de **30 dias úteis**, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Dívida Ativa**. Encontrando-se o(s) co-responsável(is), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Senhoria intimada para efetuar o pagamento das custas judiciais no valor de R\$ 132,65**, em guia DARE, com código de receita 230-6, informar o nº deste processo no campo informações complementares, bem como o valor da causa e, entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negatificação do(s) nome(s) do(s) executado(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negatificação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet: <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portalbjsp/login.jsp#>**

E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital de intimação com prazo de 30(trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mirassol/SP.

Executada: Simone Amorim dos Santos
Documentos da Executada: CPF: 047.648.929-60
Execução Fiscal nº: 1504902-56.2016.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Dívida Ativa
Valor da Dívida: R\$ 3.080,52 atualizado até 07/12/2016

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 28 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI, liberado nos autos em 08/03/2019 às 16:47. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1504902-56.2016.8.26.0358 e código 3A11505.

fls. 25

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRASSOL

FORO DE MIRASSOL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, , Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -

3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO CUSTAS JUDICIAIS DO(A)(S)
RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(S)**

Processo Digital nº: **1504980-50.2016.8.26.0358**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
 Executado: **Valdecir Valentin**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO CUSTAS JUDICIAIS, COM
PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO HAGGI ANDREOTTI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO PELA DÍVIDA ABAIXO RELACIONADA, expedido com prazo de **30 dias úteis**, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **ISS/ Imposto sobre Serviços**. Encontrando-se o(s) co-responsável(is), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Senhoria intimada para efetuar o pagamento das custas judiciais no valor de R\$ 132,65**, em guia DARE, com código de receita 230-6, informar o nº deste processo no campo informações complementares, bem como o valor da causa e, entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negatificação do(s) nome(s) do(s) executado(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negatificação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet: <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp#>**
 E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital de intimação com prazo de 30(trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mirassol/SP.

Executada: Valdecir Valentin
Documentos da Executada: CPF: 058.319.348-02
Execução Fiscal nº: 1504980-50.2016.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - ISS/ Imposto sobre Serviços
Valor da Dívida: R\$ 3.585,95 atualizado até 07/12/2016

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 28 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

 Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI, liberado nos autos em 08/03/2019 às 16:47.
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1504980-50.2016.8.26.0358 e código 3A114FF.

fls. 29



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MIRASSOL
FORO DE MIRASSOL
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
 Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -
 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO CUSTAS JUDICIAIS DO(A)(S)
 RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(S)**

Processo Digital nº: **1505109-55.2016.8.26.0358**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Multas e demais Sanções**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
 Executado: **JORGE NORBERTO DA SILVA - ME e outro**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO CUSTAS JUDICIAIS, COM
 PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO HAGGI ANDREOTTI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO PELA DÍVIDA ABAIXO RELACIONADA, expedido com prazo de **30 dias úteis**, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Multas e demais Sanções**. Encontrando-se o(s) co-responsável(is), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Senhoria intimada para efetuar o pagamento das custas judiciais no valor de R\$ 132,65**, em guia DARE, com código de receita 230-6, informar o nº deste processo no campo informações complementares, bem como o valor da causa e, entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negatificação do(s) nome(s) do(s) executado(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negatificação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet: <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portal/tjsp/login.jsp#>**
 E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital de intimação com prazo de 30(trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mirassol/SP.

Executado: JORGE NORBERTO DA SILVA
Executado: JORGE NORBERTO DA SILVA - ME
Documentos da Executada: CPF: 005.246.558-63, RG: 6187958/SP, CNPJ: 00.449.236/0001-00
Execução Fiscal nº: 1505109-55.2016.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Multas e demais Sanções
Valor da Dívida: R\$ 1.554,85 atualizado até 07/12/2016.

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 28 de fevereiro de 2019.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI, liberado nos autos em 08/03/2019 às 16:47. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1505109-55.2016.8.26.0358 e código 3A114F7.

fls. 29

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRASSOL

FORO DE MIRASSOL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -

3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO CUSTAS JUDICIAIS DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(S)
--

Processo Digital nº: **1505397-03.2016.8.26.0358**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
 Executado: **ABEL DA ASSUNÇÃO GONÇALVES - ME e outro**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO CUSTAS JUDICIAIS, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO HAGGI ANDREOTTI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO PELA DÍVIDA ABAIXO RELACIONADA, expedido com prazo de **30 dias úteis**, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s) co-responsável(is), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Senhoria intimada para efetuar o pagamento das custas judiciais no valor de R\$ 132,65**, em guia DARE, com código de receita 230-6, informar o nº deste processo no campo informações complementares, bem como o valor da causa e, entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negatificação do(s) nome(s) do(s) executado(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negatificação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet: <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp#>**

E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital de intimação com prazo de 30(trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mirassol/SP.

Executada: ABEL DA ASSUNÇÃO GONÇALVES
Executada: ABEL DA ASSUNÇÃO GONÇALVES - ME
Documentos da Executada: CPF: 385.481.278-72, CNPJ: 05.655.325/0001-26
Execução Fiscal nº: 1505397-03.2016.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Valor da Dívida: R\$ 2.592,98 atualizado até 07/12/2016

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 28 de fevereiro de 2019.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI, liberado nos autos em 08/03/2019 às 16:46. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1505397-03.2016.8.26.0358 e código 3A114DA.

fls. 22



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MIRASSOL

FORO DE MIRASSOL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 - 3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO CUSTAS JUDICIAS DO(A)(S)
RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(S)**

Processo Digital nº: **1505439-52.2016.8.26.0358**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
 Executado: **JOAO CARLOS DE SOUZA**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO CUSTAS JUDICIAIS, COM
PRAZO DE 30 DIAS.**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO HAGGI ANDREOTTI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO PELA DÍVIDA ABAIXO RELACIONADA, expedido com prazo de **30 dias úteis**, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s) co-responsável(is), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Senhoria intimada para efetuar o pagamento das custas judiciais no valor de R\$ 132,65**, em guia DARE, com código de receita 230-6, informar o nº deste processo no campo informações complementares, bem como o valor da causa e, entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negatificação do(s) nome(s) do(s) executado(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negatificação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet:** <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp#>

E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital de intimação com prazo de 30(trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mirassol/SP.

Executada: JOAO CARLOS DE SOUZA
Documentos da Executada: CPF: 098.172.938-07
Execução Fiscal nº: 1505439-52.2016.8.26.0358
Classe – Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Valor da Dívida: R\$ 2.032,86 atualizado até 07/12/2016

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 28 de fevereiro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI, liberado nos autos em 08/03/2019 às 16:46. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1505439-52.2016.8.26.0358 e código 3A114CF.

fls. 25

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRASSOL

FORO DE MIRASSOL

SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL

Rua São Sebastião, 1939, ., Centro - CEP 15130-000, Fone: 17 -

3253-1002, Mirassol-SP - E-mail: mirassolfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO CUSTAS JUDICIAIS DO(A)(S) RESPONSÁVEL(IS) TRIBUTÁRIO(S)
--

Processo Digital nº: **1505463-80.2016.8.26.0358**
 Classe: Assunto: **Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**
 Exequente: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**
 Executado: **MARIA IZABEL VALERIO**

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PAGAMENTO CUSTAS JUDICIAIS, COM PRAZO DE 30 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da SAF - Serviço de Anexo Fiscal, do Foro de Mirassol, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELO HAGGI ANDREOTTI, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO PELA DÍVIDA ABAIXO RELACIONADA, expedido com prazo de **30** dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL, para cobrança de dívidas provenientes de **Taxa de Licenciamento de Estabelecimento**. Encontrando-se o(s) co-responsável(is), abaixo relacionado(s), em lugar incerto e não sabido, foi determinada a **CITAÇÃO** por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito. **Fica V. Senhoria intimada para efetuar o pagamento das custas judiciais no valor de R\$ 132,65**, em guia DARE, com código de receita 230-6, informar o nº deste processo no campo informações complementares, bem como o valor da causa e, entregar a guia paga no SAF, endereço supra, sob **pena de negativação do(s) nome(s) do(s) executado(s) no CADIN** - cadastro de inadimplentes do Governo - (Serviço de negativação/Proteção ao crédito Governamental). O pagamento das custas judiciais deverá ser feito na rede bancária ou casas lotéricas. **Para emissão da guia Dare, acessar o seguinte endereço na internet: <https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp#>**

E, para que ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital de intimação com prazo de 30(trinta) dias, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mirassol/SP.

Executada: MARIA IZABEL VALERIO
Documentos da Executada: CPF: 043.962.158-51
Execução Fiscal nº: 1505463-80.2016.8.26.0358
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Valor da Dívida: R\$2.032,86 atualizado até 07/12/2016

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mirassol, aos 28 de fevereiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO HAGGI ANDREOTTI, liberado nos autos em 08/03/2019 às 16:46. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1505463-80.2016.8.26.0358 e código 3A114BA.